

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Alcides Guaresqui-nº 479-Centro-Água Branca-CEP 29795-000
CNPJ (MF) Nº 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 157/2002

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
TRABALHO DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de trabalho para os servidores ocupantes de Cargo Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Água Branca, será, a partir de 03 de Junho de 2002, das 7:00 às 15:00 horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

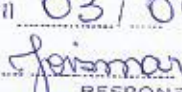
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, 03 de Junho
2002.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


VALDEMIR ANTONIO DE LÁZARI
1º SECRETÁRIO

Registrado no livro nº 002
às folhas 460.
Em 03/06/02

RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 03/06/02

RESPONSÁVEL